ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.243/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR A LARGURA DA TRAVESSA 13 DE OUTUBRO QUE SE LOCALIZA ENTRE A AV.PORTO ALEGRE E RUA CANOAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a largura da Travessa 13 de Outubro, do Plano Diretor do 1º distrito do Município de Dois Irmãos, de 15,00 metros para 6,00 metros, no trecho da Av. Porto Alegre até a Rua Canoas, partindo do alinhamento sul, conforme projeto anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art.2º - A área remanescente ficará anexa às propriedades lindeiras do lado sul deste trecho.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 21 de junho de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO